

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2025,
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2025, que fazem entre si, de um lado o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas – MG, e de outro a Empresa NEXUS ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 60.002.830/0001-80.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG, Entidade Autárquica Municipal de Direito Público da Administração Indireta, criada pela Lei Complementar nº. 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no C.N.P.J. / MF sob o nº. 10.624.592/0001-76, com sede na Rua Capitão Francisco Isidoro, nº. 350 – Centro, em Carmo de Minas - MG, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. Kayo Vinycyus de Souza Oliveira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 079.387.786-56 e a Empresa NEXUS ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, , inscrita no CNPJ Nº 60.002.830/0001-80, situada a RUA BERNARDO DA VEIGA, nº. 167, BAIRRO NOSSA SRA. DE FATIMA, CEP: 37.470-000 - SÃO LOURENCO/MG, representada neste ato pelo Sr. **LEONARDO COLI DIAS COSTA**, inscrito sob CPF Nº 110.415.096-42, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, de acordo com o Processo Licitatório nº. 013/2025, Modalidade de Dispensa nº 006/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base na Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas de prazo quanto ao *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2025*, mantendo as mesmas condições pactuadas, apenas com um reajuste, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 01 (um) ano do dia 04 de setembro de 2026 até 03 de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, SERVIÇO E REAJUSTE NO VALOR

2.1 - Constitui objeto do presente CONTRATO a Contratação de Empresa Especializada para ASSESSORIA, CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIDORES em fazer cumprir todas as normas pertinentes na ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, nas condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, NA PROPOSTA Da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do Processo Licitatório em epígrafe, serviços sem alterações.

2.2 - Houve um REAJUSTE de 4,33% referente ao INPC acumulado dos 12 meses. Com o valor do aumento mensal de: R\$ 114,75 (cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 Código do Sistema nº 127	Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR).	Mês	12	R\$ 2.764,75	R\$ 33.177,00

2.3 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 33.177,00 (trinta e três mil, cento e setenta e sete reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.764,75 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme estabelecido na proposta de reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

3.1 - Os requisitos da contratação se mantêm os mesmos conforme contrato original, sem alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas recorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2026:

Conta 17,
3.3.90.35.00.3.01.00.17.122.0002.2.0070 1.753.000
ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE.

4.2 - Nos exercícios financeiros subsequentes a CONTRATANTE providenciará a inclusão das dotações orçamentárias correspondentes para fazer face às despesas provenientes do presente aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços contratados neste aditivo, são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura deste aditivo, salvo por questões decorrentes da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2025 e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2025, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

Carmo de Minas, 27 de agosto de 2026.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CARMO DE MINAS – MG
CNPJ 10.624.592/0001-76

Criado pela Lei Municipal Nº 1.734, de 18 dezembro de 2008.
R. Coronel Antônio Ribeiro, nº 186, Centro, Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br



Documento assinado digitalmente

KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA

Data: 31/08/2026 14:11:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO,
CNPJ Nº 10.624.592/0001-76
CONTRATANTE

NEXUS ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,
CNPJ Nº 60.002.830/0001-80
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Reijn Alexandre A. de Almeida

CPF: 120.879.186-94

NOME: Diego Alves Ribeiro

CPF: 055.941.556-78

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2008

CONFIANÇA | LEGALIDADE | PRÓ-ATIVIDADE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CARMO DE MINAS – MG
CNPJ 10.624.592/0001-76
Criado pela Lei Municipal Nº 1.734, de 18 dezembro de 2008.
R. Coronel Antônio Ribeiro, nº 186, Centro, Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO,
CNPJ Nº 10.624.592/0001-76
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO COLI DIAS COSTA
Data: 28/08/2026 13:19:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEXUS ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,
CNPJ Nº 60.002.830/0001-80
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: Diego Oliveira Ribeiro

CPF: 055.941.556-78